



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 324ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 324ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB/Recife; Zenaide Nunes M. de Araújo, representante da SMAS; Fernando Alcântara, suplente da representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Catarina C. de Araújo Cabral, suplente do representante da ADEMI/PE; Vitória Régia de Lima Andrade, suplente do representante do IAB/PE e Luiz A. Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE. Os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simon, suplente do representante da FIEPE e Hermínio F. da Silva Neto, representante da SENGE/PE. Além da Procuradora Maria Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ e de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, a Presidente começou a reunião analisando o **Processo nº. 07.06733.2.14 de SUASSUNA FERNANDES ENGENHARIA S.A.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Hoel Sette, nº.139 Santo Jaqueira. (ZAC Controlada II/ ARU-SRU 1/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS-Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O relator entende que o projeto em tela atende aos mecanismos de compensação exigido para SSA 2. Acompanha o parecer urbanístico da Gerência de Normatização, de 26.08.2014. Peço para anexar ao processo às plantas que contém as alterações que atende as exigências do parecer.” Em 22/09/14. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. Em tempo: “Peço que se anexe as plantas com a localização correta da grade que está afastado à 2m. do limite do lote com o passeio para que atenda aos mecanismos de compensação da SSA 2.” Em 23/09/14. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, lembrando que para a erradicação de árvores precisa do parecer da SMAS, acompanha o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 23/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.01030.3.14 de CARMEM LÚCIA F. CAVALCANTI AYRES**, referente ao Projeto de Legalização para uma edificação não habitacional (Colégio Saber Viver), localizado na Rua do Espinheiro, nº.865, Espinheiro. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º. (ARU – Estacionamento em outro lote). **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos: CTTU, URB, FIEPE, SMAS, SAJ, CPRH, ADEMI, PREZEIS e CAU, 01 (uma) abstenção: SEDPU/ICPS se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 23/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.04788.8.12 de LUARCÉLIA TORRES**, referente ao Projeto Inicial uma edificação não habitacional (Casa de Recepções), a se localizar na Rua de Apipucos, nº.600, Monteiro. (ZAC Controlada 2/ ARU- SRU 3) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 50. (LUOS – Análise Especial). **Parecer do Relator:** “1. *Histórico:* O terreno está localizado na Rua Apipucos, bairro do Monteiro – ZAC Controlada II – SRU 3, com área de 2.262,90m² e área total de construção de 3.679,50m². 2. *Considerações:* O requerente atendeu a todas as solicitações dos pareceres anteriormente formuladas mas, de acordo com o Artigo 46, Inciso II, da Lei nº. 16.716/01 os afastamentos para os usos com nível 3 de incomodidade deverá ser objeto de análise da CCU. 3. *Conclusão:* Em relação aos afastamentos apresentados o requerente atende a legislação, portanto, quanto a esta questão dos afastamentos e, desde que atenda a todos os itens formulados”



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

anteriormente, sou de parecer favorável.” Em, 23/09/14. a) Luiz A. Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 07 (sete) votos: CTTU, URB, FIEPE, SMAS, CPRH, ADEMI e CAU, 03 (três) abstenções: PREZEIS, SAJ e SEDPU/ICPS se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 23/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.03605.7.12 de PAULO ROBERTO PINTO BARBOSA**, referente à Réplica de Projeto Inicial uma edificação não habitacional (Comércio Varejista), a ser localizado na Av. Beberibe, nº.1675, Água Fria. (ZEDE CS/ ZECs Água Fria) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 41, § II (LUOS- Estacionamento em ZEC). A CCU resolveu que o processo retornasse à SELURB para que: 1. Sejam revistos o espaço de manobra interno para carga e descarga e a geometria dos acessos com indicação das ruas; 2. Que a saída de veículos seja direta para a Av. Beberibe, respeitando o nível do passeio; 3. Que sejam indicados elementos que impeçam o acesso de veículos na rampa de pedestres, voltada para a Av. Beberibe. Dando continuidade, foi analisado o **Processo nº. 07.49389.3.13 da CONSTRUTORA METRÓPOLE Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº.90, Boa Vista. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “*Conclusão:* Concordamos com o parecer urbanístico constante neste processo, desde que seja atendida a faixa de amenização ambiental, mantendo a uniformidade de tratamento dado aos casos localizados na SSA 2 por esta CCU.” Em, 23/09/14. a) Fernando Alcântara, representante da SEDPU/ICPS. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator que diz: “...seja atendida a faixa de amenização ambiental mantendo a uniformidade de tratamento aos casos localizados nos SSA 2, por esta CCU.” Solicita homologação de V. Excia.” Em, 23/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.21231.6.13 da HSBS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Escritório de Serviços Técnicos), localizada na Rua Capitão Lima, nº.305, Santo Amaro. (ZEDE/ SPM) **Encaminhado à CCU:** face à Lei 17.489/08, Requisitos Especiais, Letra I (ZEC- Zona Especial de Centro Principal). **Parecer da Relatora:** “1. *Considerações:* 1. Considerando a zona/setor e legislações vigentes; 2. Considerando o uso o qual será destinado; 3. Considerando o atendimento dos parâmetros urbanísticos. 2. *Conclusão:* Analisando o projeto diante da particularidade do imóvel e face a legislação vigente, sou de parecer favorável, conforme se apresenta. Contudo, solicito análise e aprovação da CPA/ SEMOC.” Em, 23/09/14. a) Gina Gomes Viegas Silva, representante da CTTU. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 23/09/14. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Quanto aos **Processos: nº. 07.03169.9.14 de JOSÉ ROBERTO RIBEIRO MENEZES LYRA; nº. 07.03743.7.14 da TERRAZUL S.A. EMPREENDIMENTOS e nº. 07.21809.8.13 do POSTO INTERNACIONAL Ltda.**, não puderam ser analisados, pois os relatores não compareceram a reunião, ficando para a próxima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes.
Recife, 23 de setembro de 2014.


Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

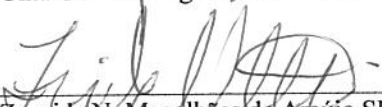

Taciana Sotto Mayor – PRESIDENTE

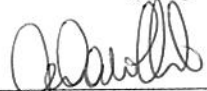



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

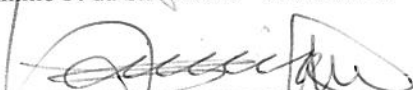

Gina Gomes Viegas Silva – CTTU


Zenaide N. Magalhães de Araújo SMAS



Mª. Carolina Lindoso de Melo – SAJ



José Antônio A. de Lucas Simon - FIEPE



Hermínio F. da Silva Neto – SENGE/PE

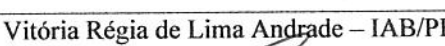

Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros – CAU/PE


William Bernardo Mendes - URB/Recife


Fernando Alcântar – SEDPU/ICPS


Fabíola Valença de Lemos - CPRH


Catarina C. de Araújo Cabral – ADEMI/PE


Vitória Régia de Lima Andrade – IAB/PE


Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS